



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"

OF.CMV.PR/AL/GP.Nº 189/2020

Viana, 07 de outubro de 2020.

Exmo. Sr.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

Viana – Estado do Espírito Santo

Assunto: Encaminha Autógrafo de Lei nº 3.125/2020.

Encaminho, para os fins colimados no art. 34 da Lei Orgânica do Município de Viana, o Projeto de Lei nº 28/2020, de autoria do Prefeito Municipal Gilson Daniel Batista, transladado no Autógrafo de Lei nº 3.125, de 07 de outubro de 2020, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar especial no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e altera a Lei 3.063/2019.

Atenciosamente,

FABIO LUIZ
DIAS:08774742736

Fabio Luiz Dias

Presidente

Camara Municipal
de Viana
Assinado
digitalmente por
FABIO LUIZ
DIAS:08774742736
Localidade: Viana
Data: 2020.10.07
17:48:53 -0300

Avenida Florentino Avidos, Nº40 – Centro, Viana/ES – Cep: 29130-065
Telefone: (27)3255-2955

*Rubi km
07/10/2020*

FILIPE LUIS DA MOURA SILLER
Secretário de Governo - 5ººm Exercicio
Matrícula: 023394-434
Prefeitura Municipal de Viana



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.125, de 07 de outubro de 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E ALTERA A LEI 3.063/2019.

O **Presidente da Câmara Municipal de Viana**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) conforme o Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação conforme Anexo II.

Art. 3º O poder Executivo Municipal poderá suplementar ou anular os valores necessários à consecução do projeto e atividade de que trata a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 07 de Outubro de 2020.

FABIO LUIZ
DIAS:08774742736

Assinado digitalmente por
FABIO LUIZ
DIAS:08774742736
Data: 2020.10.07
17:45:03 -0300

Fabio Luiz Dias

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade Orçamentária: 026.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Projeto/Atividade: 026001.2545100161.131 - EXPANSÃO E REVITALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Descrição	Ficha	Fonte	Autorizada /atualizada
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	XXX	10010000000	R\$ 999.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.	XXX	10010000000	R\$ 1.000,00

Total do Projeto/Atividade :

R\$ 1.000.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1.000.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"



ANEXO II

ANULAÇÃO

Unidade Orçamentária: 019.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Atividade: 019001.0412200012.072 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

Descrição	Ficha	Fonte	Autorizada /atualizada
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	10010000000	R\$ 450.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	39	10010000000	R\$ 100.000,00
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28	10010000000	R\$ 400.000,00

Total do Projeto/Atividade :

R\$ 950.000,00

Unidade Orçamentária: 008.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Projeto/Atividade: 008001.0412200012.011 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

Descrição	Ficha	Fonte	Autorizada /atualizada
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05	10010000000	R\$ 50.000,00

Total do Projeto/Atividade :

R\$ 50.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO

R\$ 1.000.000,00